



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Ouro Preto, Nº 1564 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-041 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
3º e 4º PV

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJMG/SUPAD/DIRTEC/GESAD

### 1. IDENTIFICAÇÃO

|                                                 |                                                                                                                                                  |                  |       |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|
| <b>Demanda (ID / Título):</b>                   | DP-4380 - Contratação PRODEMGE - Desenvolvimento e Manutenção SCDP, Inventário Patrimonial e extração de dados dos armazéns SIAD WEB e SIAFI.    |                  |       |
| <b>Resp. pelo atendimento (matrícula/nome):</b> | F0353110 / Márcia Batista Almeida                                                                                                                |                  |       |
| <b>Líder Técnico:</b>                           | TJ-7240-5 / Lidiane Vogel Sander Santos                                                                                                          |                  |       |
| <b>(matrícula/nome):</b>                        | TJ-8159-6 / Luciane Yumi Inakazu                                                                                                                 |                  |       |
| <b>Unidade organizacional:</b>                  | DIRTEC                                                                                                                                           | <b>Gerência:</b> | GESAD |
| <b>Id Jira / Título do ETP:</b>                 | CECOR-1268 - Contratação PRODEMGE - Desenvolvimento e Manutenção SCDP, Inventário Patrimonial e extração de dados dos armazéns SIAD WEB E SIAFI. |                  |       |
| <b>Proc. SEI da contratação:</b>                | SEI DOD: 0263421-69.2025.8.13.0000                                                                                                               |                  |       |

### 2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Prestação de serviço de desenvolvimento e manutenção dos sistemas do SCDP - Diárias de Viagem, Inventário Patrimonial e extração de dados do Armazém SIAD Web / Armazém SIAFI, com adoção de metodologias ágeis.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Contextualização, necessidade e motivação da contratação

O objetivo deste estudo é analisar a contratação unificada dos serviços de desenvolvimento, evolução e manutenção dos sistemas desenvolvidos e mantidos pela PRODEMGE, e atualmente utilizados pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Essa consolidação contratual busca integrar, em um único instrumento, serviços hoje distribuídos em diferentes contratos, garantindo maior eficiência operacional, padronização de práticas, continuidade evolutiva e otimização de recursos relacionados ao desenvolvimento e manutenção das soluções aplicacionais.

Atualmente, os serviços necessários ao TJMG encontram-se segmentados em três contratos distintos, cada um com seu escopo específico, o que, embora tenha permitido a manutenção dos sistemas, também trouxe desafios relacionados à gestão, coordenação e priorização das demandas. A fragmentação contratual pode gerar redundâncias, aumentar custos administrativos

e, eventualmente, dificultar a integração entre as soluções, comprometendo a capacidade de resposta rápida frente às necessidades institucionais.

A proposta de unificação dos serviços em um único contrato visa, portanto, centralizar o gerenciamento dos serviços de desenvolvimento, evolução e manutenção, possibilitando uma visão consolidada do backlog de demandas junto à Prodemge, priorização eficiente das atividades e padronização de metodologias ágeis. Com isso, será possível reduzir a sobreposição de esforços, agilizar a entrega de melhorias e garantir maior consistência entre os sistemas utilizados pelo Tribunal, que são sustentados pela Prodemge.

A unificação proposta contempla os **serviços de desenvolvimento e manutenção** que fazem parte do escopo dos seguintes contratos :

- CT 011/2025 – Prestação de serviços de desenvolvimento de melhorias no SCDP (Sistema de Concessão de Diárias e Passagens), com adoção de metodologias ágeis, vencido em 28/01/2026;
- CT 257/2024 – Prestação de serviços de informática, contemplando desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, abrangendo atividades, métodos e práticas destinadas à elaboração, implementação e evolução de sistemas aplicativos para automatizar processos de negócio do Tribunal, incluindo criação de novas funcionalidades e modificações das já existentes, vencido em 25/03/2026. Este contrato é responsável pelo desenvolvimento e manutenção do módulo de Inventário Patrimonial.
- CT 001/2025 – Serviços de desenvolvimento e manutenção de solução de Business Intelligence (BI), destinados à geração de informações estratégicas a partir de diversas fontes de dados (Armazém SIAD e Armazém SIAFI), possibilitando análises gerenciais e subsidiando a tomada de decisão institucional, com vigência até 16/01/2028.

Além disso, a consolidação permitirá a manutenção de um relacionamento contínuo e estratégico com a PRODEMGE, fortalecendo a expertise da equipe que já conhece o histórico dos sistemas e suas particularidades. Essa continuidade é essencial para garantir que as melhorias evolutivas sejam implementadas de maneira eficiente, sem perda de conhecimento e com menor risco de retrabalho.

Outro ponto relevante é a padronização de processos, documentação e práticas de desenvolvimento e manutenção. Atualmente, cada contrato possui fluxos e metodologias ligeiramente distintos, o que pode gerar inconsistências na implementação de melhorias e dificultar a integração entre sistemas. A contratação unificada permitirá alinhar as práticas, estabelecendo padrões consistentes de qualidade, testes, entrega e suporte.

Abaixo, apresentam-se necessidades já identificadas e backlogs existentes:

a) **Backlog do SCDP – Sistema de Concessão de Diárias e Passagens** : O SCDP possui um backlog consolidado para continuidade do desenvolvimento, estimado em 40 atividades, com necessidade de execução em aproximadamente 16 sprints, considerando a capacidade média da equipe ágil. Entre as principais demandas evolutivas identificadas, destacam-se:

- A) Inclusão de faixa de diária sem ônus (SEPE ou Colaborador Eventual);
- B) Construção do fluxo de Nota de Lançamento Contábil (NLC);
- C) Desenvolvimento da tela de listagem do cadastro complementar;
- D) Inclusão de novas colunas no relatório disponibilizado ao TJMG;
- E) Criação de novo fluxo para solicitação de passagens aéreas.

Essas atividades refletem necessidades já mapeadas, cuja execução é essencial para ampliar a aderência do sistema às regras de negócio do Tribunal.

b) **Módulo Inventário – Melhorias Identificadas no Projeto Piloto (Novembro/2025)**: Durante o projeto piloto do Módulo Inventário, realizado em novembro de 2025, foram identificadas diversas melhorias tanto para o sistema quanto para o aplicativo utilizado na coleta das informações. Tais aprimoramentos são indispensáveis para garantir confiabilidade, usabilidade e maior eficiência no processo de inventariação patrimonial.

c) **Business Intelligence – Necessidades de Evolução**: No âmbito do serviço de desenvolvimento e manutenção da solução de BI, já foi identificada a necessidade de criação de novos processos de extração e tratamento de dados referentes a:

- A) Frotas;
- B) Abastecimento;
- C) Condutores de veículos provenientes do Armazém SIAD e Armazém SIAFI.

Esses dados serão consumidos pelo novo Sistema de Gestão de Frotas do TJMG, sendo fundamentais para disponibilização de painéis analíticos e indicadores estratégicos.

Diante do exposto, a abertura do processo de contratação unificada se mostra essencial para assegurar a continuidade, evolução e qualidade dos sistemas desenvolvidos e mantidos pela PRODEMGE. Tal iniciativa garante maior eficiência administrativa, otimização de recursos, alinhamento metodológico e atendimento consistente às demandas das áreas finalísticas e administrativas do Tribunal. A consolidação dos contratos não apenas aprimora a gestão dos sistemas existentes, mas também cria uma base sólida para futuras evoluções tecnológicas, garantindo que o TJMG continue a dispor de soluções robustas, confiáveis e alinhadas às suas necessidades estratégicas.

### 3.2. Consequências da não contratação

A não contratação implicará impactos negativos diretos na continuidade e na qualidade dos serviços prestados. Haverá a manutenção de processos manuais e de sistemas com limitações técnicas, o aumento da morosidade nas rotinas administrativas, maior risco de falhas operacionais e de inconsistências nas informações, além de possíveis atrasos nos cronogramas e da paralisação de atividades essenciais. Tal cenário compromete a eficiência do setor, a confiabilidade dos procedimentos e o adequado atendimento às demandas institucionais.

### 3.3. Alinhamento da demanda com o Plano Estratégico do TJMG - PEI ou com o Plano Diretor de TIC - PDTIC e o Plano de Contratações Anual - PCA

Não há alinhamento estratégico vinculado.

Esta contratação está prevista no Plano de Contratação Anual de 2026 da GESAD.

## 4. DEFINIÇÃO DOS REQUISITOS

### 4.1. Requisitos de negócio

4.1.1. Relacionamos a seguir os **requisitos para o desenvolvimento e manutenção de sistemas** a serem estabelecidos para a contratação:

- a) Prestação de serviços de desenvolvimento, evolução e manutenção de sistema de informação, considerando manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa.
- b) Execução por equipe técnica qualificada.

- c) Utilização de ambientes segregados de desenvolvimento, teste e homologação.
- d) Demandas organizadas em backlog a ser priorizado.
- e) Execução em metodologia ágil, com sprints e entregas incrementais validadas pela área demandante.
- f) Possibilidade de ajuste e reordenação das demandas durante a execução, respeitado o limite de horas contratadas.

4.1.2. Quanto à **Forma de Execução, Prazos e Condições de Entrega**, relacionamos a seguir os requisitos a serem estabelecidos para a contratação:

- a) Implantação das melhorias no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir do início da vigência contratual.
- b) Apresentação, em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, de roadmap inicial dentro da metodologia ágil, contendo marcos de entrega.
- c) Execução dos serviços com base em backlog priorizado e desenvolvimento em sprints (1 a 4 semanas), com entregas incrementais.
- d) Ciclos de desenvolvimento prevendo etapas de: Planejamento, Execução, Testes, Homologação e Revisão.
- e) Possibilidade de replanejamento do escopo conforme priorização do Product Owner, respeitados os limites contratuais.
- f) Fluxo de execução baseado em previsão de horas contratadas e solicitação formal via ferramenta de instalações e gestão de demandas.
- g) Prestação dos serviços nas instalações da Contratada ou do TRIBUNAL, em dias úteis e horário comercial, ou conforme acordado.

4.1.3. Quanto ao **Detalhamento dos Serviços**, deverão ser estabelecidos os requisitos a seguir para a contratação:

- a) Desenvolvimento e manutenção de sistemas organizados em releases e executados em ciclos iterativos.
- b) Realização de etapas de ideação/inception para definição de escopo, backlog, estimativas e roadmap.
- c) Condução dos ritos ágeis: refinamento, planejamento da sprint, desenvolvimento, revisão e retrospectiva.
- d) Governança ágil com acompanhamento técnico, tático e estratégico.
- e) Manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa incluída no escopo.

4.1.4. Quanto à **Medição e Recebimento dos Serviços**, deverão ser estabelecidos os requisitos a seguir para a contratação:

- a) As entregas deverão ocorrer de forma incremental, em ciclos de desenvolvimento (sprints), conforme metodologia ágil adotada.
- b) Cada sprint deverá contemplar planejamento, execução, testes, homologação e entrega parcial do produto.
- c) Os ciclos poderão variar de 1 (uma) a 4 (quatro) semanas, sendo os marcos e prazos detalhados após a etapa de ideação/inception.
- d) O MVP e o mapeamento de histórias serão definidos e priorizados em conjunto com o Product Owner (PO), servindo como parâmetro dinâmico de acompanhamento da evolução do produto.
- e) Ao final de cada sprint, será realizada reunião de revisão (Sprint Review) para apresentação e validação das entregas.
- f) O backlog, o MVP e as histórias poderão ser ajustados por priorização do PO ao longo da execução contratual.

#### **4.2. Requisito de implantação**

##### **4.2.1. Quanto ao Recebimento das demandas desenvolvidas pela CONTRATADA:**

- a) O Recebimento Provisório ocorrerá após a conclusão dos testes técnicos realizados pela equipe do TRIBUNAL, a cada entrega ou sprint.
- b) O Recebimento Definitivo ocorrerá após a homologação da entrega pela área de negócio do TRIBUNAL.

4.2.2. A implantação de quaisquer versões dos sistemas desenvolvidos ou mantidos pela CONTRATADA serão de sua responsabilidade.

#### **4.3. Requisito de garantia, manutenção e suporte técnico**

- 4.3.1. A garantia técnica deverá ser prestada a partir da data da disponibilização do produto em produção por até 90 (noventa) dias, para correção de defeitos relacionados ao desenvolvimento e à manutenção do software em operação.
- 4.3.2. A garantia poderá não ser prestada caso o código fonte das funcionalidades do sistema não corresponda mais à última versão disponibilizada pela contratada.
- 4.3.3. A contratada deve disponibilizar um canal de atendimento em horário comercial para atendimento de dúvidas e comunicação de falhas na prestação do serviço.

### **5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS**

Para atendimento integral aos requisitos desta contratação, estima-se a necessidade de contratação de 7.000 (sete mil) horas técnicas, sendo 6.500 (seis mil e quinhentas) horas para Desenvolvimento de sistemas e 500 (quinhentas) horas para Desenvolvimento de B.I., junto à PRODEMGE, destinadas à execução de Sprints voltadas ao desenvolvimento, implementação de melhorias, manutenção e evolução dos sistemas sustentados pela Prodemge, conforme memória de cálculo a seguir:

| TIPO DE SERVIÇO                                      | QUANTIDADE SOB DEMANDA<br>(Horas) |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>1 - Desenvolvimento e Manutenção do sistema</b>   |                                   |
| SCDP                                                 | 2.200                             |
| Módulo de Inventário Patrimonial                     | 4.300                             |
| <b>TOTAL</b>                                         | <b>6.500</b>                      |
| <b>2 - Desenvolvimento de B.I.</b>                   |                                   |
| Extração de dados de Frotas do Armazém do SIAD/SIAFI | 500                               |
| <b>TOTAL</b>                                         | <b>500</b>                        |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                   | <b>7.000</b>                      |

### 5.1. Memória de cálculo - estimativa de horas:

#### a) Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas

##### I- SCDP:

A memória de cálculo para o SCDP foi baseada no histórico de execução contratual, na capacidade produtiva média das equipes e no volume de demandas atualmente registradas no backlog do sistema.

O contrato nº CT 011/2025 prevê a disponibilização de 3.072 (três mil e setenta e duas) horas de serviços especializados de desenvolvimento de software, destinados à implementação de melhorias evolutivas, correções, ajustes técnicos e adequações funcionais no sistema.

Com base na análise do histórico de execução das atividades realizadas no âmbito do contrato, verificou-se que o consumo médio por sprint é de aproximadamente 192 (cento e noventa e duas) horas de desenvolvimento. Esse quantitativo reflete a capacidade média de entrega da equipe considerando o modelo de trabalho baseado em metodologias ágeis, no qual as atividades são organizadas em ciclos iterativos de desenvolvimento (sprints), incluindo etapas de planejamento, desenvolvimento, testes, revisão e entrega das funcionalidades.

A partir desse parâmetro, é possível estimar a capacidade total de atendimento proporcionada pelo contrato, conforme demonstrado a seguir:

| Capacidade de Atendimento do Contrato Atual |                               |
|---------------------------------------------|-------------------------------|
| Total de horas contratadas:                 | 3.072 horas                   |
| Consumo médio por sprint:                   | 192 horas/sprint              |
| Cálculo da capacidade total                 | $3.072 \div 192 = 16$ sprints |

Dessa forma, verifica-se que o quantitativo originalmente contratado permite a execução estimada de 16 sprints de desenvolvimento, considerando o padrão médio de esforço observado ao longo da execução contratual.

Entretanto, a análise do backlog atual do sistema, composta por demandas de evolução funcional, melhorias técnicas, correções de inconsistências, ajustes regulatórios e aprimoramentos de desempenho, indica a necessidade de continuidade das atividades de desenvolvimento para atendimento das demandas ainda pendentes.

Com base no planejamento das entregas, priorização das demandas e estimativas técnicas realizadas pela equipe de desenvolvimento e gestão do sistema, foi identificada a necessidade de execução adicional de 10 (dez) sprints para atendimento adequado das funcionalidades e melhorias previstas.

Assim, a necessidade de horas de desenvolvimento pode ser estimada conforme a seguinte memória de cálculo:

| Cálculo da Necessidade Adicional           |                               |
|--------------------------------------------|-------------------------------|
| Quantidade estimada de sprints adicionais: | 10 sprints                    |
| Consumo médio por sprint:                  | 192 horas                     |
| Cálculo do esforço adicional:              | $10 \times 192 = 1.920$ horas |

Portanto, para assegurar a continuidade do desenvolvimento e a adequada evolução do SCDP, estima-se a necessidade de contratação de 1.920 (mil novecentas e vinte) horas de serviços de desenvolvimento de software.

Ressalta-se que essa estimativa considera não apenas o volume de demandas atualmente registradas no backlog, mas também a complexidade técnica das funcionalidades a serem implementadas, a necessidade de manutenção evolutiva contínua, adequações decorrentes de mudanças normativas e operacionais, bem como a preservação dos requisitos de qualidade, segurança, desempenho e confiabilidade do sistema.

II - Inventário Patrimonial

Para fins de estimativa da quantidade de horas necessárias à nova contratação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento de software, para o módulo do Inventário Patrimonial foi utilizada como referência a execução do contrato anterior, organizado em ciclos iterativos de desenvolvimento (sprints).

A seguir apresenta-se o quantitativo de horas executadas por sprint, bem como o valor unitário da hora técnica vigente à época da contratação.

Consolidação da Execução

- **Total de horas executadas:** 4.159 horas
- **Valor unitário da hora técnica:** R\$ 167,00
- **Valor total executado:** R\$ 694.553,00

Média de Consumo por Sprint

Considerando o total de **9 sprints executadas**, obtém-se:

- **Média de horas por sprint:**  
 $4.159 \div 9 = 462$  horas/sprint (aproximadamente)
- **Valor médio por sprint:**  
 $462 \times R\$ 167,00 = R\$ 77.154,00$

| Cálculo da Necessidade Adicional |
|----------------------------------|
|----------------------------------|

|                                            |                               |
|--------------------------------------------|-------------------------------|
| Quantidade estimada de sprints adicionais: | 09 sprints                    |
| Consumo médio por sprint:                  | 462 horas                     |
| Cálculo do esforço adicional:              | $09 \times 462 = 4.159$ horas |

### Estimativa de Consumo

A memória de cálculo demonstra que o consumo médio histórico situou-se em aproximadamente 462 horas por sprint, o que evidencia o padrão de utilização de esforço técnico necessário para manutenção evolutiva, sustentação e desenvolvimento de novas funcionalidades no sistema.

Esses dados históricos são utilizados como parâmetro de referência para dimensionamento da nova contratação, considerando a continuidade das atividades de desenvolvimento, evolução tecnológica, integração de sistemas e atendimento às demandas institucionais.

A adoção do histórico de execução como base de cálculo atende às boas práticas de planejamento de contratações públicas, uma vez que utiliza dados reais de consumo, reduzindo riscos de subdimensionamento ou superdimensionamento do objeto contratual.

| Quantitativo por sistema | Horas estimada |
|--------------------------|----------------|
| SCDP                     | 2.200          |
| Inventário Patrimonial   | 4.300          |
| <b>TOTAL</b>             | <b>6.500</b>   |

## b) Desenvolvimento e Manutenção de BI

### I - Extração do Frota

A memória de cálculo do Extração de frota decorrerá de uma apresentação inicial a ser acrescentado à aplicação não estruturada já em produção, a qual tem como finalidade buscar dados de Frotas no Armazém de Informações SIAD e do SIAFI, sistema de gestão da SEPLAG, e disponibilizá-los para acesso pelo TJMG. A extração dos dados referentes à Frota de Veículos, Abastecimento de Veículos e Condutores de Veículos ocorrerá uma vez por semana, acompanhando a periodicidade de atualização do Armazém de Informações SIAD e SIAFI – Frotas.

| ATIVIDADES                                                                                          | PRAZO ESTIMADO                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1- Concepção: Marco de entrega: Elaboração do Projeto Preliminar do Projeto                         | 5 dias úteis: Etapa informada e registrada neste documento. <b>(40 horas)</b>                                |
| 2- Construção: Marco de Entrega: disponibilização do arquivo texto para validação da equipe do TJMG | 6 dias úteis: após autorização de execução do projeto. <b>(48 horas)</b>                                     |
| 3- Transição: Disponibilização dos arquivos em produção                                             | 5 dias úteis: após aceitação do TJMG dos arquivos texto disponibilizados para homologação. <b>(40 horas)</b> |
| <b>TOTAL DE HORAS (Atividades 1 + 2 +3)</b>                                                         | <b>(40 + 48 + 40) = 128</b>                                                                                  |
| Banco de horas para novas necessidades *                                                            | <b>372</b>                                                                                                   |
| <b>TOTAL GERAL DE HORAS</b>                                                                         | <b>500</b>                                                                                                   |

\*A contratação das 372 horas adicionais (Banco de horas para novas necessidades) fundamenta-se na necessidade estratégica de absorver demandas represadas e mitigar os riscos operacionais decorrentes da implantação do novo contrato de frota, cuja novidade inviabiliza uma estimativa prévia exata dos esforços necessários. Essa margem de segurança, além de mitigar quaisquer riscos de desabastecimento de suporte, atende estritamente ao princípio da economicidade, uma vez que as horas serão consumidas sob demanda e o pagamento será realizado exclusivamente com base nos serviços efetivamente prestados e homologados, conferindo à administração a flexibilidade necessária para gerenciar oscilações de carga de trabalho com total responsabilidade fiscal.

## 6. SOLUÇÃO

### 6.1. Custos da solução

#### 6.1.1 Empresas consultadas

|   | Empresa  | Data da solicitação | Data da resposta | Observações                      |
|---|----------|---------------------|------------------|----------------------------------|
| 1 | PRODEMGE | 11/03/2026          | 31/03/2026       | Proposta tecnológica e comercial |

#### 6.1.2 Solução viável

Em razão de ser a desenvolvedora e única empresa em condições de manter as aplicações citadas no presente estudo, a proposta de solução enviada pela PRODEMGE é a única que se mostra compatível com as necessidades do TJMG.

#### 6.1.3 Preços enviados pela empresa consultada

Para fins de comparação de preços, a empresa consultada (PRODEMGE) enviou ao TJMG contratos/termos aditivos assinados com outros órgãos que possuem objetos similares (Execução de Sprint).

#### 6.13.1 Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação

|   | Órgão                                                                      | Nº Contrato                | Vigência                | Unidade | Valor Unit. (R\$) | Qtde    | Valor Mensal (R\$) |
|---|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|---------|-------------------|---------|--------------------|
| 1 | Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG                     | 9445813/2024 (INF.4822/00) | 20/12/2024 a 19/12/2029 | Horas   | 167,00            | 129.600 | 360.720,00         |
| 2 | Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG | 9316010/2021 (INF-4360.00) | 22/12/2025 a 21/12/2026 | Horas   | 167,00            | 19.392  | 3.238.464,00       |

|   |                                                                        |                        |                         |       |        |       |              |
|---|------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|-------|--------|-------|--------------|
| 3 | Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG | 025/2022 (INF-4559.00) | 18/12/2025 a 17/12/2026 | Horas | 167,00 | 6.000 | 1.002.000,00 |
| 4 | Advocacia Geral do Estado - AGE                                        | 9346740 (INF-4596.00)  | 01/12/2025 a 30/11/2026 | Horas | 167,00 | 1.984 | 331.328,00   |

### 6.13.2 Desenvolvimento e Manutenção ágeis de Soluções Business Intelligence

|   | Órgão                                                  | Nº Contrato                | Vigência                | Unidade | Valor Unitário (R\$) | Qtde   | Valor Mensal (R\$) |
|---|--------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|---------|----------------------|--------|--------------------|
| 1 | Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG | 9445813/2024 (INF.4822/00) | 20/12/2024 a 19/12/2029 | Horas   | 197,00               | 19.200 | 63.040,00          |
| 2 | Secretaria de Estado de Governo - SEGOV                | 9389648 (INF-4698.00)      | 11/07/2025 a 10/07/2026 | Horas   | 197,00               | 20     | 3.940,00           |
| 3 | Tribunal de Justiça de Minas Gerais                    | 001/2025 (INF-4944/00)     | 17/01/2025 a 16/01/2028 | Horas   | 197,00               | 40     | 7.880,00           |

#### 6.3.1 Custo total e referência:

Do total estimado de 7.000 (sete mil) horas previstas para a contratação, definiu-se a distribuição em 6.500 (seis mil e quinhentas) horas destinadas ao desenvolvimento de sistemas e 500 (quinhentas) horas destinadas ao desenvolvimento de soluções de Business Intelligence (B.I.).

A previsão de horas para B.I. considera, além das características específicas desse tipo de serviço, a existência de demanda já identificada, incluindo a estimativa de 128 (cento e vinte e oito) horas relacionadas ao contrato de Frotas. O quantitativo restante será executado conforme a formalização de novas demandas ao longo da vigência contratual.

Quanto ao desenvolvimento de sistemas, o volume de 6.500 (seis mil e quinhentas) horas foi estabelecido com base em estimativas de consumo por demanda, considerando o histórico de atendimentos, bem como o cálculo de estimativa realizado a partir dos contratos do SCDP e do Inventário Patrimonial, além da necessidade de manutenção, evolução dos sistemas existentes e do surgimento de novas demandas.

A divisão dos quantitativos tem por objetivo permitir melhor acompanhamento da execução contratual e maior adequação na alocação dos recursos, de acordo com a natureza dos serviços demandados.

| Item | Serviço | Qtde | Unidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------|------|---------|----------------------|-------------------|
|------|---------|------|---------|----------------------|-------------------|

|                                   |                                                                         |       |       |        |                     |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|---------------------|
| 1                                 | Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação                  | 6.500 | Horas | 167,00 | 1.085.500,00        |
| 2                                 | Desenvolvimento e Manutenção ágeis de Soluções de Business Intelligence | 500   | Horas | 197,00 | 98.500,00           |
| <b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b> |                                                                         |       |       |        | <b>1.184.000,00</b> |

**NOTA:** A quantidade de horas foi estimada de acordo com as necessidades apresentadas, estimando também a equipe a ser alocada e só serão faturadas as horas efetivamente executadas nas Sprints.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

A solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a ser contratada corresponde à continuidade dos serviços atualmente prestados pela PRODEMGE, abrangendo os sistemas SCDP – Diárias de Viagem, Inventário Patrimonial e Armazém SIAD Web e Armazém SIAFI (Business Intelligence – BI), com manutenção do ambiente tecnológico já implantado.

A solução contempla, de forma integrada, o atendimento às demandas relacionadas ao ciclo de vida dos sistemas, incluindo evolução, manutenção e sustentação das soluções existentes, bem como a execução de demandas sob medida, mediante a utilização de horas técnicas especializadas, especialmente no contexto das soluções de BI, assegurando a continuidade das melhorias e adequações necessárias.

Trata-se de contratação de fornecedor por contratação direta, considerando que os serviços serão executados diretamente sobre sistemas desenvolvidos, implantados e mantidos pela PRODEMGE. Adicionalmente, o artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, em caso de dispensa de licitação, o valor deverá ser compatível com o praticado no mercado:

“IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.” (grifo nosso)

Dessa forma, a solução a ser contratada assegura a continuidade operacional dos sistemas, a integração das demandas e a manutenção das condições necessárias ao pleno funcionamento das soluções institucionais, contemplando, ainda, a disponibilização de licença de uso por prazo indeterminado.

## 8. APROVAÇÃO E ASSINATURA

| Integrante Técnico                                                                                                           | Integrante Demandante                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Rogério Luis Massensini – F0349969<br>Gerência de Sistemas Administrativos<br>GESAD                                          | Márcia Batista Almeida - F0353110<br>Coordenação de Sistemas Financeiros e de Planejamento Orçamentário - COSFIP |
| O CECOR realizou a análise de conformidade do documento de acordo com Resolução nº 468/2022 do Conselho Nacional de Justiça. |                                                                                                                  |

|                                                                |                                                             |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Juliano Rodrigo Luiz Araújo - P0131794<br>Colaborador da CECOR | Mateus Cançado Assis – TJ63750<br>Assessor Técnico da CECOR |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|

-----

## **ANEXO I : BACKLOG - último levantamento das demandas**

### **BACKLOG - SCDP**

O presente anexo apresenta o backlog preliminar de demandas evolutivas e corretivas do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), identificadas pela área de negócio do Tribunal, que servirão como referência para a estimativa de esforço e execução dos serviços técnicos especializados de desenvolvimento de software a serem contratados junto à Prodemge.

O backlog descrito possui caráter indicativo e evolutivo, podendo sofrer ajustes de priorização, refinamento técnico ou inclusão de novas demandas ao longo da execução contratual, em consonância com as metodologias ágeis de desenvolvimento adotadas.

Nesse contexto, foram identificadas as seguintes demandas:

1. HU-003 – Manter filtro de seleção nas páginas de busca de listagens.
2. HU-017 – Construir fluxo de Nota de Lançamento Contábil (NLC).
3. HU-020 – Implementar tela de listagem do cadastro complementar.
4. HU-023 – Incluir despesas de transporte e quilometragem nas telas de aprovação da chefia imediata e assessores.
5. HT-002 – Incluir novas colunas no relatório retornado ao TJMG.
6. HU-024 – Exigir justificativa de urgência quando viagens forem encaminhadas com menos de sete dias de antecedência em relação ao início da viagem.
7. HU-026 – Implementar funcionalidade para manutenção da conta de débito padrão.
8. Demanda 14 – Incluir menus informativos no sistema, tais como portarias, vídeos institucionais, manuais e materiais de orientação aos usuários.
9. Implementar funcionalidade para manutenção da ordenação nas telas de listagem do sistema.
10. HU-038 – Criar novo fluxo para solicitação de passagens aéreas.

11. HU-031 – Criar menu específico para gestão de passagens aéreas.
12. HU-037 – Incluir campo específico para solicitação de compra de bagagem despachada em viagens com passagem aérea.
13. HU-036 – Incluir tarifas de marcação de assento e compra de bagagem na tela de reserva de passagens.
14. HU-028 – Aperfeiçoar o relatório de viagens e passagens.
15. Implementar geração da Nota de Lançamento Contábil com integração ao sistema corporativo GRP.
16. Criar ou adaptar relatório específico para apresentação das informações relacionadas às NLC.
17. Implementar funcionalidade que permita a execução orçamentária e financeira das indenizações de transporte.
18. HU-030 – Desabilitar os campos de alimentação e transporte para solicitantes com perfil restrito.
19. Criar rotina automatizada para geração das Notas de Lançamento Contábil.
20. Implementar funcionalidade de execução financeira em bloco.
21. HU-033 – Implementar liquidação em bloco na execução financeira.
22. HU-034 – Implementar geração em bloco de ordens de pagamento para PCDP's nacionais.
23. HU-035 – Exibir pop up com informações da conta a ser debitada durante a execução financeira em bloco.
24. Implementar mecanismo automatizado para recuperação da situação de TED devolvido pelo banco.

25. HU-043 – Indicar o tempo de duração da viagem quando houver saída e retorno no mesmo dia.
26. HU-042 – Adicionar as colunas “Meio de Transporte” e “Descrição do Motivo da Viagem” na tela de listagem da unidade responsável.
27. Criar novas situações específicas para execução financeira.
28. Implementar funcionalidade de liquidação em bloco de processos financeiros.
29. #227 – Ajustar o filtro de execução financeira para inclusão da opção “Sem Liquidação”.
30. #225 – Ajustar layout para exibição conjunta de quilometragem percorrida e despesa para aprovação imediata.
31. #224 – Implementar validação obrigatória nos campos Banco e Agência na tela de conta de débito padrão.
32. Implementar emissão de alerta quando os recursos orçamentários disponíveis estiverem próximos do limite estabelecido.
33. Implementar funcionalidade de substituição de perfil de usuário com indicação do período de vigência.
34. Implementar parametrização de valores e limites das despesas de reembolso e indenização de transporte.
35. Criar perfil específico para acesso ao menu de devolução de valores.
36. Implementar confirmação de envio da prestação de contas quando não forem incluídas indenizações ou despesas de transporte.

O conjunto de demandas apresentado reflete necessidades identificadas a partir da utilização contínua do sistema pelas áreas administrativas do Tribunal, envolvendo aprimoramentos funcionais, melhorias de usabilidade, automação de processos administrativos, integração com sistemas corporativos e ampliação dos mecanismos de controle e gestão.

A execução dessas demandas deverá ocorrer de forma iterativa e incremental ao longo da vigência contratual, observando-se as prioridades institucionais e o planejamento técnico definido para a evolução do sistema SCDP no âmbito da contratação de serviços especializados de desenvolvimento de software junto à Prodemge.

## BACKLOG - Módulo Inventário

A Listagem abaixo apresenta o backlog preliminar de demandas evolutivas e corretivas do Módulo Inventário Patrimonial no SIAD - Web, identificadas pela área de negócio do Tribunal, identificadas durante a etapa de encerramento da comissão do Projeto Piloto e são fundamentais para a finalização do processo do inventário patrimonial do TJMG, que servirão como referência para a estimativa de esforço e execução dos serviços técnicos especializados de desenvolvimento de software a serem contratados junto à Prodemge.

O backlog descrito possui caráter indicativo e evolutivo, podendo sofrer ajustes de priorização, refinamento técnico ou inclusão de novas demandas ao longo da execução contratual, em consonância com as metodologias ágeis de desenvolvimento adotadas.

Nesse contexto, foram identificadas as seguintes demandas:

1. Inserção dos apuradores na página inicial, no momento do início do inventário patrimonial, conforme escopo inicial (não foi possível inserir no momento inicial do inventário).
2. Inclusão da descrição dos códigos das unidades coletoras após a geração das listas.
3. Possibilitar a geração do inventário patrimonial por unidades selecionadas, conforme previsto no escopo inicial do projeto, visando à realização de inventários extraordinários.
4. Permitir o encerramento da comissão mesmo quando não houver itens coletados no inventário do tipo 5.
5. Ampliação do limite de caracteres do campo “observações” no aplicativo, no momento da coleta.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Luis Massensini, Gerente**, em 28/05/2026, às 16:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Rodrigo Luiz Araujo, Assistente Especializado**, em 29/05/2026, às 13:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Cançado Assis, Assessor(a) Técnico(a)**, em 01/06/2026, às 11:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Vogel Sander Santos, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 01/06/2026, às 14:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Batista de Almeida, Coordenador(a)**, em 02/06/2026, às 12:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Yumi Inakazu, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 16/06/2026, às 12:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26308285** e o código CRC **2E68691B**.

0089014-50.2026.8.13.0000

26308285v3